



PORTARIA CRBM-5 Nº 10/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

RESOLVE, *ad referendum* na próxima Reunião Plenária do CRBM-5:

Art. 1º Nomear os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS do CRBM-5:

- I. Dra. Allyne Cristina Grando | CRBM-5 nº 0233 - Presidente da Comissão
- II. Dra. Helene Bittencourt Berger | CRBM-5 nº 0363
- III. Dr. Ericksen Mielle Borba | CRBM-5 nº 1554
- IV. Dra. Rafaela Mesquita Goldoni | CRBM-5 nº 1375
- V. Dr. Gabriel Corteze Netto | CRBM-5 nº 2841

Art. 2º Atribuições da Comissão:

A Comissão de Análises Clínicas tem como finalidade assessorar tecnicamente o Conselho Regional de Biomedicina nas habilitações relacionadas ao exercício profissional do biomédico na área de Análises Clínicas, Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Microbiologia e áreas afins. Suas principais atividades incluem:

1. Apoio à valorização profissional
2. Orientação e esclarecimentos aos profissionais
3. Ações educativas e de caráter de ensino
4. Acompanhamento de legislações e normativas relacionadas
5. Elaboração de pareceres técnicos.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026.


DR. RENATO MINOZZO
Presidente CRBM-5